



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

P. M. CAARAPÓ-MS

FOLHA 012

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Diesel S10) e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA32) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme solicitação do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esporte e Cultura, de Obras e Infraestrutura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Finanças e Arrecadação, e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Caarapó/MS

setembro de 2025



## **1. INTRODUÇÃO:**

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento da contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição e contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, além de embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos que objetiva implementar melhorias na atuação da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio da delegação, a entidades privadas, de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos entes estatais.

É na elaboração desses estudos técnicos preliminares que diversos aspectos serão levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, que haja condições de atendê-la, que os riscos sejam gerenciáveis e que os resultados pretendidos com a contratação valiam o preço estimado inicialmente.

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda sobre a aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Óleo Diesel S10), conforme documentos de oficialização da demanda (DFD e Memorandos), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição do objeto em questão.

## **2. OBJETO:**

Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Diesel S10) e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA32) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme solicitação do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esporte e Cultura, de Obras e Infraestrutura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Finanças e Arrecadação, e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Caarapó/MS.

Justificativa: considerando que o abastecimento do combustível deverá ser diretamente na bomba da (s) empresa (s)vencedora (s), na sede do município e que para o presente objeto as empresas do ramo pertinente em sua grande maioria não se enquadram como ME/EPP não haverá reserva de cotas, entretanto, não haverá prejuízos para as ME/EPP ficando assegurado os benefícios previstos em lei.

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**





A necessidade da contratação baseia-se em adquirir combustíveis, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS. Os itens a ser adquiridos para a frota de veículos do Município são necessários para que os diversos serviços públicos desempenhados através de veículos, maquinários e equipamentos possam funcionar normalmente.

Em primeiro lugar, uma empresa especializada tem conhecimento e experiência na área, o que garante uma melhor gestão e controle do fornecimento de combustíveis. Isso engloba desde a qualidade do produto oferecido, até a disponibilidade de diferentes tipos de combustíveis para atender a frota diversificada da prefeitura, uma vez que a frota dispõe de carros que fazem uso de combustíveis como (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Óleo Diesel S10) e também Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA32).

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos do município, de modo a atender o deslocamento do Prefeito, Secretários (as) e servidores que atuam de forma diária para cumprimento das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais e de municípios que necessitam de atendimentos médicos em outros municípios.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode trazer benefícios financeiros. Ao firmar um contrato com uma fornecedora de combustíveis, a Prefeitura pode obter condições mais favoráveis de pagamento e preços mais competitivos, devido ao volume de demanda que possui e trabalhando com uma empresa especializada nos permite um melhor controle, evitando desperdícios e garantindo a sua disponibilidade sempre que necessário. Isso permite uma melhor organização das atividades da prefeitura, dando segurança que os veículos estejam sempre abastecidos e prontos para utilização.

Destacamos ainda, que a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Combustíveis para veículos é necessária e fundamental para a redução da emissão de poluentes pelos veículos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a saúde da população.

Podemos citar que a contratação de uma empresa especializada traz segurança jurídica para a prefeitura, uma vez que a fornecedora será responsável por cumprir todas as obrigações legais e fiscais relacionadas ao fornecimento de combustíveis. Isso evita problemas futuros e possíveis inconformidades com a legislação vigente.

Importante mencionar que os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção poderá comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular das diversas áreas de atuação do poder público, tomando-se assim, imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento deste objeto.

#### **4. FUNDAMENTOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição em pauta sujeita-se à legislação pertinente, mormente aos diplomas a seguir elencados, bem como às demais normas gerais que se apliquem.

Leis Federais:





Lei n° 14.133/21, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Artigo 6º, inciso XLI - Definição da modalidade Pregão;

Artigo 17 - Procedimento ou rito procedimental da modalidade Pregão e Artigo 82.

#### 5. ÁREA REQUISITANTE:

| ORGÃO                                                      | RESPONSÁVEL                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Gabinete da Prefeita                                       | Milton Junior Lugo dos Santos       |
| Secretaria Municipal de Governo e Administração            | Jean Ribeiro da Silva               |
| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura        | Carlos Vinicius da Silva Figueiredo |
| Fundo Municipal de Saúde                                   | Beatriz da Silva Romeiro            |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Habitação | Ernani de Almeida Silva Junior      |
| Secretaria Municipal de Agric. Desenvolvimento Econômico   | Mario Valério                       |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                 | Katia Regina Murakami Baratelli     |
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura             | Rodrigo de Souza Batista            |
| Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação             | Rafael Sabino de Oliveira           |

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 14.133/2021

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN n°. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

O abastecimento dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caarapó deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP.





Os abastecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

A fiscalização da execução da entrega abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas na especificação dos itens dos materiais, relacionados no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deverá, em cada abastecimento, realizar os serviços de lavar vidros, faróis e lanternas; conferir níveis de óleo do motor, água (Radiador e Reservatório/Para-brisas) e fluido de freios; calibrar pneus, inclusive estepe; conferir extintor de incêndio (Pressão/Validade); abastecer de acordo com as informações do veículo, condutor, requisição (emitida pela Secretaria Municipal responsável).

A Contratada deverá efetuar manutenção permanente de todos os equipamentos lotados em suas dependências de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços, e apresentar suporte técnico-operacional e solução de problemas imediatamente, em caso de dificuldades de abastecimento por falha da bomba, erro de sistema, ou quais outras possíveis situações que impossibilitem ao abastecimento dos veículos oficiais.

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da Contratada, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- possuírem densidade fora do padrão;
- forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
- e for detectado erro quanto ao produto solicitado.

O combustível objeto deste contrato deverá atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela Contratante.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos combustíveis obrigando-se a realizar verificações periódicas de qualidade, dos produtos oferecidos em sua rede de abastecimento. Caso seja constatado irregularidade nos produtos a Administração poderá solicitar da Contratada, ação de reparação por danos materiais causados aos veículos, por baixa qualidade dos combustíveis.

A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.





Os combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Óleo Diesel S10) deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da Contratante.

O Agente Redutor Líquido (ARLA 32) deverá ser fornecido em galão de 20 litros devidamente lacrados pelo fabricante/envasador.

A Contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- Identificação do motorista;
- Data e hora do abastecimento;
- Identificação do Veículo abastecido;
- Km/Horas registrado no odômetro/horímetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- Litragem abastecida e o respectivo valor total em reais.

O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio da utilização de cartão magnético, a ser fornecido pela Contratante, ou excepcionalmente por meio de documento de “requisição de fornecimento”, também disponibilizado pela Contratante, que deverá carimbar e assinar a requisição.

A Contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo 20 (vinte) quilômetros de distância da Contratante e, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, que serão disciplinados no EDITAL.

A Contratante deverá efetuar os pagamentos às Contratadas através de créditos em conta bancária do fornecedor, em prazo considerado razoável, observar as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado com base nos Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", Art. 18, inciso III, Art. 40, inciso I e Art. 92, incisos V e VI, todos da Lei nº 14.133/2021.

## **7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO:**



Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.compraspublicas.com.br> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- 1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;
- 2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Óleo Diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, o Município de Caarapó/MS já possui contrato vigente que tratam das prestações de serviços com a empresa VÓLUS Tecnologia e Gestão de Benefícios de acordo com processo 68/2025. A modalidade de serviços proposto é utilizada pela Administração Pública o qual demandam vários tipos serviços.

A solução 2 é a modalidade de aquisição proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outras entidades, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que possuem veículos.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado ao apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos.

O município já faz contratação pela opção 2 pelo sistema de registro de preços, o que mais adequado para esse tipo de aquisição, cujo contrato já está finalizando, por esse motivo o mesmo deve ser licitado.

Portanto, sugere-se como solução para a aquisição desse tipo de material, a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, visando à ampla participação de fornecedores habilitados.

Essa solução se apresenta como a mais viável para que a aquisição seja realizada obedecendo ao princípio da competitividade.

Deve haver a previsão de desclassificação das propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas no Termo de Referência e Edital que serão elaborados, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços





de mercado, em consonância com o disposto no art. 59, inciso III, §§§ 3º, 4º e 5º da Lei 14.133/2021.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O comprometimento da Administração Pública Municipal com as diretrizes traçadas para o serviço, como um todo, vem fazendo com que esta atue no sentido de otimizar a aplicação de seus recursos, na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio possível.

Diariamente existe a necessidade de manter as atividades operacionais de deslocamentos dos veículos oficiais das diversas unidades administrativas do município.

A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do bem entregue, casos em que a contratada deverá, à sua expensa, realizar correções (substituições) e comprovar a regularidade.

O preço do material deverá estar incluído todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas da empresa vencedora do certame, não sendo considerados pleitos de acréscimos em virtude disso.

#### **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2024. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são pela média de gastos durante 12 (doze) meses entre o **período de 31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

Vale destacar que em relação ao quantitativo estimado a ser contratado, foi previsto novas aquisições de veículos e só será pago o que efetivamente for consumido.

| Item | Descrição      | Unidade | Quantidade |
|------|----------------|---------|------------|
| 1    | GASOLINA COMUM | LT      | 252.700    |
| 2    | ETANOL COMUM   | LT      | 3.485      |
| 3    | DIESEL COMUM   | LT      | 601.620    |
| 4    | DIESEL S10     | LT      | 790.620    |
| 5    | ARLA 32        | GL      | 374        |

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



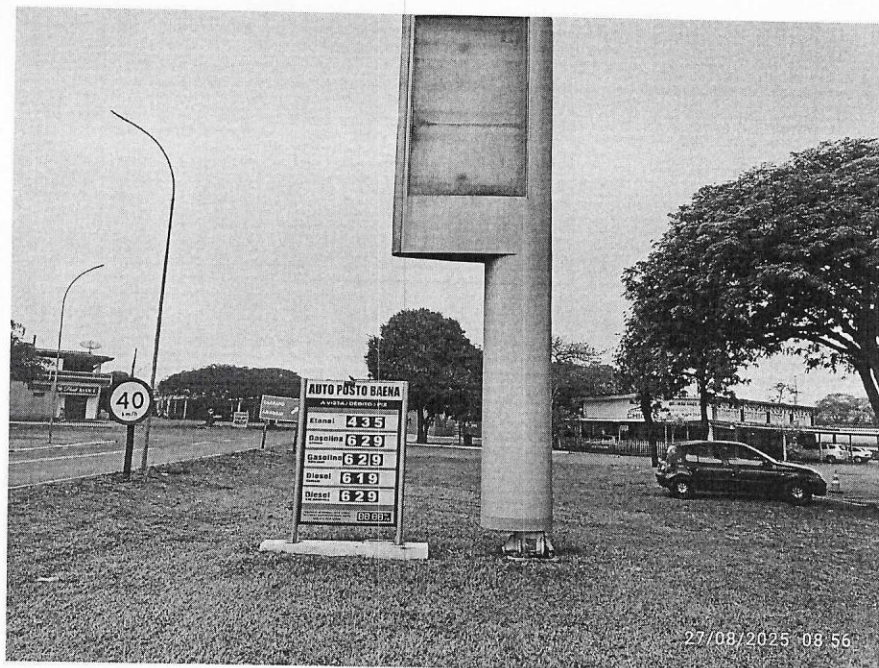
A estimativa do valor total do bem solicitado constante neste Estudo Técnico Preliminar levou-se em consideração as pesquisas de preços efetuadas, conforme os preços médios relacionados no Termo de Referência em anexo, totalizando o valor global de R\$9.864.939,10 (Nove milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Foram efetuadas pesquisas de preços *in loco* em todos os postos do município de Caarapó/MS com o intuito de obter preços praticados no mercado local de nosso município, pois, é sabido que os valores são oscilantes de acordo com o estado devido aos impostos de ICMS.





Empresa: Auto Posto Baena Ltda CNPJ: nº 26.406.017/0001-37  
(27/08/2025 08:56 h)



Empresa: Auto Posto F&F III Caarapó Ltda CNPJ: nº 42.114.059/0001-50  
(26/08/2025 10:24h)



Empresa: Pororoca Auto Posto II Ltda-EPP CNPJ: 03.655.787/0001-18  
(26/08/2025 10:18 h)







Empresa: Posto Nova Esperança Ltda CNPJ: nº 15.922.776/0001-36  
(21/10/2024 12:20:35 h)





**11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:**

Por se tratar de aquisição de produtos distintos não há empecilho ao parcelamento da contratação.

**12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Atualmente existe o contrato administrativo para o objeto, o qual terá sua vigência expirada em breve, portanto, o mesmo será substituído por esta contratação.

**13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

A aquisição possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados Plano Plurianual em vigência (2022-2025).

**14. Resultados Pretendidos:**

Atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

A contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

**15. Providências a serem adotadas:**

Não foram observadas providências necessárias a serem adotadas por parte desta Administração para a instrumentalização desta contratação.

**16. Sustentabilidade Ambiental:**

Conforme mencionado alhures, o licitante vencedor deverá observar as regras da ANP, bem como as orientações estabelecidas pelo art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

O fornecimento do material em foco prestado pela Contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

A Contratada deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições.

**17. Relação da Frota Municipal:**

| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura |       |         |     |               |
|-----------------------------------------------------|-------|---------|-----|---------------|
| Veículo                                             | Placa | RENAVAM | Ano | Classificação |





|                                  |            |             |      |              |
|----------------------------------|------------|-------------|------|--------------|
| Volkswagen - 15.190/ EOD E HD    | HSB 2759   | 280441932   | 2010 | Ônibus       |
| Volkswagen - 15.190/ EOD E HD    | HSB 2760   | 281978263   | 2010 | Ônibus       |
| Volkswagen - 15.190/ E S ORE     | HTO 2867   | 477818625   | 2012 | Ônibus       |
| Volkswagen - 15.190/ E S ORE     | HTO 1623   | 472156675   | 2012 | Ônibus       |
| Volkswagen - 15.190/ EOD E HD    | HTO 2871   | 492635536   | 2012 | Ônibus       |
| Volkswagen - 15.190/ EOD E HD    | HTO 2872   | 517807386   | 2012 | Ônibus       |
| Volkswagen - 15.190/ EOD E HD    | HTO 2 i 73 | 517806460   | 2012 | Ônibus       |
| Merc. Bens - of 1519 r ore       | NRZ 3 h 77 | 529845458   | 2012 | Ônibus       |
| Merc. Bens - of 1519 r ore       | NRZ 3h78   | 529845490   | 2012 | Ônibus       |
| Merc. Bens - of 1519 r ore       | OOM 6909   | 1005696702  | 2014 | Ônibus       |
| Merc. Bens - of 1519 r ore       | QAB 5056   | 1124588210  | 2017 | Ônibus       |
| Agrale-marcopolo/volare v8l 4x4  | HTO 1618   | 462291561   | 2011 | Micro ônibus |
| Agrale-marcopolo/volare v8l 4x4  | NRZ 3490   | 508141915   | 2012 | Micro ônibus |
| Agrale-marcopolo/volare v8l 4x4  | NRZ 3491   | 508142580   | 2012 | Micro ônibus |
| Agrale-marcopolo/volare v8l 4x4  | NRZ 3492   | 518143080   | 2012 | Micro ônibus |
| Agrale-marcopolo/volare v8l 4x4  | NRZ 3493   | 508143926   | 2012 | Micro ônibus |
| Iveco city class 70c16           | HTO 1599   | 282420800   | 2010 | Micro ônibus |
| Volkswagen / neobus TH O         | QAP 9G63   | 1256067749  | 2020 | Micro ônibus |
| Volkswagen/15.190 ECO E HD       | QAP 0B62   | 1254066915  | 2020 | Ônibus       |
| Caminhonete S/10 LTZ             | NRZ 3f88   | 1122354115  | 2017 | Caminhonete  |
| Fiat doblô ESSENCE 7L E          | QAU 6i06   | 1224003605  | 2019 | Carro        |
| Nissan versa / v-drive 1.6       | QAY 7H85   | 1251076081  | 2020 | Carro        |
| Volkswagen/mascarello gran midi  | RWB 0A11   | 1292570366  | 2021 | Ônibus       |
| Volkswagen/mascarello gran midi  | RWB 1J41   | 1293626616  | 2021 | Ônibus       |
| Volkswagen/mascarello gran midi  | RWB 1J43   | 1293629879  | 2021 | Ônibus       |
| Volkswagen/mascarello gran midi  | RWB 4J26   | 1292568701  | 2021 | Ônibus       |
| Volkswagen/mascarello gran midi  | RWB 4J27   | 1292571265  | 2021 | Ônibus       |
| Volkswagen/mascarello roma       | RWB 3A46   | 1294670406  | 2021 | Ônibus       |
| Volkswagen/15.190 ECO E HD       | RWD 5A72   | 1320334935  | 2022 | Ônibus       |
| Iveco/dayle 30-130 cs - caminhão | VER 5G84   | 1301787113  | 2021 | Caminhão     |
| VW/NEOBUS 8.180E                 | SMG - 8E36 | 95155491635 | 2025 | Micro-Ônibus |
| VW/NEOBUS 8.180E                 | SMG - 1F61 | 01433922700 | 2025 | Micro-Ônibus |
| VW/NEOBUS 8.180E                 | SMH - 1F32 | 01442938797 | 2025 | Micro-Ônibus |



**Secretaria municipal de Agricultura e desenvolvimento Econômico**

| <b>Veículo</b>     | <b>Placa</b> | <b>RENAVAM</b> | <b>Ano</b> | <b>Classificação</b> |
|--------------------|--------------|----------------|------------|----------------------|
| Trator MF 4283     | PMC4283      | -              | 2018       | Veículo pesado       |
| Uno Mille Way econ | NRZ3281      | 527964476      | 2013       | Veículo leve         |
| Caminhão           | RWG 4161     | 1344672253     | 2023       | Veículo Pesado       |
| KWID 1.0 Z         | QAP9575      | 01193440952    | 2019       | Veículo leve         |

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

| <b>Veículo</b>  | <b>Placa</b> | <b>RENAVAM</b> | <b>Ano</b> | <b>Classificação</b> |
|-----------------|--------------|----------------|------------|----------------------|
| Air cross start | NRZ3589      | 01158092412    | 2018       | Veículo leve         |
| Siena 1.4       | REY7E60      | 01282236978    | 2021       | Veículo leve         |

**Gabinete do Prefeito**

| <b>Veículo</b>     | <b>Placa</b> | <b>RENAVAM</b> | <b>Ano</b> | <b>Classificação</b> |
|--------------------|--------------|----------------|------------|----------------------|
| Jeep Compass       | QAV9B40      | 01230319589    | 2020       | Utilitário           |
| Palio Atractiv 1.4 | NRZ3572      | 01011174461    | 2013       | Utilitário           |

**Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Habitação**

| <b>Veículo</b> | <b>Placa</b> | <b>RENAVAM</b> | <b>Ano</b> | <b>Classificação</b> |
|----------------|--------------|----------------|------------|----------------------|
| kombi          | HSB 0297     | 00950815764    | 2007       | Transporte coletivo  |
| Cíty Class 70  | HTO 1598     | 00282172149    | 2010       | Transporte coletivo  |
| Volare V8 ON   | HSB 0295     | 00908241364    | 2006       | Transporte coletivo  |
| Strada Fire    | HQH 6899     | 00865732078    | 2005       | Utilitário           |
| Palio Fire     | NRL 9163     | 01032465929    | 2014       | Passageiro           |
| Uno Fire       | HQH 6892     | 00807584860    | 2003       | Passageiro           |
| D 20 Custon    | HQH 8809     | 00554597640    | 1989       | Utilitário           |
| F-4000         | CSN 8027     | 00726827738    | 1999       | Utilitário           |
| L200 Triton    | HTO 1621     | 00468360999    | 2012       | Utilitário           |
| Blazer GM      | HQH 6893     | 00848416120    | 2005       | Passageiro           |
| Montana        | QAP 9587     | 01193536011    | 2019       | Passageiro           |
| Micro Trator   | PMC 1447     | -              | 2021       | Roçadeira            |

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**





| <b>Veículo</b>  | <b>Placa</b> | <b>RENAVAM</b> | <b>Ano</b> | <b>Classificação</b> |
|-----------------|--------------|----------------|------------|----------------------|
| CG TITAN 125    | HQM0281      | 00676288324    | 1997       | Motocicleta          |
| CG FAN          | HRW9325      | 00913200450    | 2007       | Motocicleta          |
| PALIO FIRE WAY  | NRL9163      | 01032465929    | 2014       | Veículo leve         |
| PALIO ADV. FLEX | HSH0294      | 00870709984    | 2005       | Veículo leve         |
| UNO MILLE FIRE  | HQH6886      | 00764779567    | 2001       | Veículo leve         |
| UNO MILLE FIRE  | HQH6898      | -              | 2006       | Veículo leve         |

| <b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura</b> |              |                |            |                      |
|-------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|----------------------|
| <b>Veículo</b>                                        | <b>Placa</b> | <b>RENAVAM</b> | <b>Ano</b> | <b>Classificação</b> |
| CAMINHAO                                              | RWC-7J30     | 1315366921     | 2022/2023  | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | RWA-7C57     | 1291078891     | 2021/2022  | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | NRZ-3400     | 1002097824     | 2013/2014  | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | QAW-0A89     | 1229236586     | 2019/2020  | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | QAW-3F28     | 1230889814     | 2020/2020  | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | SLW-0J89     | 1365033403     | 2022/2023  | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | SLW-5F57     | 1368254320     | 2022/2023  | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | ACP-0940     | 518221466      | 1982       | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | HQH-2118     | 130672793      | 1986       | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | HQH-2120     | 130672874      | 1987       | CAÇAMBA              |
| CAMINHAO                                              | AHM-7386     | 688968520      | 1997       | CAÇAMBA              |
| CAMIONETE                                             | NRZ-3395     | 535911874      | 2013       | UTILITARIO           |
| CAMIONETE                                             | HRF-2C85     | 655968881      | 1996       | UTILITARIO           |
| CAMIONETE                                             | HSH-2785     | 135515890      | 2009       | UTILITARIO           |
| CAMIONETE                                             | NRZ-3D96     | 536778612      | 2013       | UTILITARIO           |
| CAMIONETE                                             | HSH-2119     | 132172178      | 2009       | UTILITARIO           |
| CAMIONETE                                             | NRZ-3398     | 568645510      | 2013       | UTILITARIO           |
| CAMIONETE                                             | HTO-1608     | 323124240      | 2011       | UTILITARIO           |
| CAMINHAO                                              | CTZ-0875     | 380940868      | 1977       | CAVALO               |
| ONIBUS                                                | IFJ-4436     | 660740680      | 1996       | ONIBUS               |
| CAMINHAO                                              | HQH-0864     | 130697460      | 1980       | CARGA SECA           |
| CAMINHAO                                              | HQH-2104     | 130674893      | 1981       | CARGA SECA           |



|                  |          |            |           |                  |
|------------------|----------|------------|-----------|------------------|
| CAMINHAO         | HQH-1150 | 130672637  | 1987      | CARGA SECA       |
| CAMINHAO         | HQH-0882 | 130253243  | 1980/1981 | CARGA SECA       |
| CAMINHAO         | REZ-5I89 | 1273027202 | 2020/2021 | LIXO             |
| CAMINHAO         | HTO-2869 | 481980369  | 2012      | LIXO             |
| CAMINHAO         | QAV-9I93 | 1229789305 | 2019/2020 | LIXO             |
| CAMINHAO         | HSB-0298 | 964170060  | 2008      | LIXO             |
| CAMINHAO         | BWZ-3004 | 437183300  | 1967      | FOSSA            |
| CAMINHAO         | HQH-1484 | 130474894  | 1975      | PIPA             |
| CAMINHAO         | SCY-4B68 | 1373287206 | 2022      | FOSSA            |
| PALIO            | NRZ-3574 | 1065161805 | 2014      | PASSEIO          |
| UNO              | HQH-6895 | 854064826  | 2005/2006 | PASSEIO          |
| ANV-2614         | ANV-2614 | 886870518  | 2006      | REBOQUE          |
| MOTONIVELADORA   | PMC-0001 | -          | 2010      | PATROLA          |
| MOTONIVELADORA   | PMC-0002 | -          | 2010      | PATROLA          |
| PA CARREGADEIRA  | PMC-0003 | -          | 2000      | KOMATSU          |
| RETROESCAVADEIRA | PMC-0004 | -          | 2000      | RETROESCAVADEIRA |
| RETROESCAVADEIRA | PMC-0028 | BOBY CAT   | 2023      | RETROESCAVADEIRA |
| ROLO DYNAPAC     | PMC-0005 | -          | 2000      | DINAPAC CHAPA    |
| ROLO MULLER      | PMC-0006 | -          | 2000      | ROLO CHAPA       |
| ROLO COMPACTADOR | PMC-0007 | -          | 2000      | VOLVO            |
| TRATOR 8240      | PMC-0008 | -          | 2000      | TRATOR           |
| ESTEIRA          | PMC-0009 | -          | 2000      | ESTEIRA-D6       |
| ESCAVADEIRA      | PMC-0010 | -          | 2000      | ESCAVADEIRA      |
| MOTONIVELADORA   | PMC-0011 | -          | 2000      | PATROLA          |
| PA CARREGADEIRA  | PMC-0012 | -          | 2010      | PA CARREGADEIRA  |
| TRATOR           | PMC-0013 | -          | 2000      | TOBATA           |
| MOTONIVELADORA   | PMC-0014 | -          | 2020      | PATROLA          |
| TRATOR           | PMC-0015 | -          | 2000      | FORD 6610        |
| TRATOR 50 X      | PMC-0016 | -          | 2000      | MASSEY 50        |
| TRATOR           | PMC-0017 | -          | 2000      | MASSEY 292       |
| TRATOR           | PMC-0018 | -          | 2000      | FORD 6600        |





|                       |          |            |           |             |
|-----------------------|----------|------------|-----------|-------------|
| TRATOR                | PMC-0019 | -          | 2016      | MASSEY 4283 |
| TRATOR                | PMC-0021 | -          | 2000      | FORD 6600   |
| ESCADEIRA HIDRAULICA  | PMC-0022 | -          | 2021      | ESCAVADEIRA |
| PA CARREGADEIRA       | PMC-0100 | -          | 2022      | XCMG        |
| MOTONIVELADORA        | PMC-0200 | -          | 2022      | XCMG        |
| ESCAVADEIRA XE 150 BR | PMC-0300 | -          | 2022      | XCMG        |
| MICRO TRATOR          | PMC-1481 | -          | 2018      | -           |
| MICRO TRATOR          | PMC-1474 | -          | 2021      | -           |
| CAMINHAO              | RWC-7J30 | 1315366921 | 2022/2023 | CAÇAMBA     |

| Fundo Municipal de Saúde |          |            |      |                |
|--------------------------|----------|------------|------|----------------|
| Veículo                  | Placa    | RENAVAM    | Ano  | Classificação  |
| PARTRAPID BUSIPK         | RWJ-5A43 | 1358160195 | 2022 | Ambulância     |
| HILLUX                   | RWF-2E88 | 1332651060 | 2022 | Ambulância     |
| HILLUX                   | RWF-2E82 | 1332635633 | 2022 | Ambulância     |
| SIENA                    | REZ-3D15 | 1273088180 | 2021 | Veículo Leve   |
| DOBLO                    | HTO-2868 | 479122610  | 2012 | Ambulância     |
| SPRINTER                 | NRZ-3580 | 1058193837 | 2014 | Ambulância/uti |
| DOBLO                    | NRZ-3579 | 1032012584 | 2014 | Ambulância     |
| FIORINO                  | NRZ-3584 | 1093814630 | 2015 | Ambulância     |
| FIORINO                  | NRZ-3F83 | 1093817442 | 2015 | Ambulância     |
| TRITON                   | REY-4D22 | 1279572172 | 2018 | Caminhonete    |
| TRITON                   | HTO-2874 | 535729766  | 2023 | Caminhonete    |
| SIENA                    | REZ-5B10 | 1275744424 | 2021 | Veículo Leve   |
| DOBLO                    | NRZ-3577 | 1019740261 | 2014 | Ambulância     |
| DUCATO                   | REZ-8I28 | 1285657052 | 2021 | Ambulância     |
| DUCATO                   | RWB-3A49 | 1293005999 | 2021 | Ambulância     |
| DUCATO                   | RWA-8D10 | 1291627844 | 2021 | Ambulância     |
| MARCOPOLO/ VOLARE        | HTO-1613 | 327155272  | 2010 | Ônibus         |
| VW/ GRAN MICRO           | GHS-5F63 | 1322991569 | 2022 | Ônibus         |
| SIENA                    | REZ-3D14 | 1274224834 | 2021 | Veículo Leve   |
| PALIO WEEK TREKKING      | HSH-2123 | 138578346  | 2009 | Utilitário     |
| GOL TL                   | NRZ-3582 | 1087777914 | 2016 | Veículo Leve   |
| ÔNIBUS VOLARE            | QAW-4E76 | 1233436861 | 2020 | Ônibus         |



|            |          |            |      |              |
|------------|----------|------------|------|--------------|
| SPRINTER   | REY-9D49 | 1283737164 | 2021 | Ambulância   |
| DUCATO     | RWA8D09  | 1279717537 | 2021 | Ambulância   |
| SPRINTER   | NRZ3590  | 1173757705 | 2018 | Van          |
| DOBLO      | QAV-2C17 | 1225958595 | 2019 | Utilitário   |
| SIENA      | REY-7E61 | 1282235300 | 2021 | Veículo Leve |
| SIENA      | REZ-5B08 | 1275743568 | 2021 | Veículo Leve |
| SIENA      | REZ-5B07 | 1275492719 | 2021 | Veículo Leve |
| SPRINTER   | NRZ-3587 | 1109102698 | 2016 | Micro-ônibus |
| PALIO FIRE | NRZ-3575 | 1065175342 | 2014 | Veículo Leve |

| <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b> |              |                |            |                      |
|----------------------------------------------|--------------|----------------|------------|----------------------|
| <b>Veículo</b>                               | <b>Placa</b> | <b>RENAVAM</b> | <b>Ano</b> | <b>Classificação</b> |
| Fiat strada volcano 13cd                     | RWF-8H23     | 1340576349     | 2023       | Utilitário           |
| Fiat strada volcano 13cd                     | RWF-8H90     | 1340575149     | 2023       | Utilitário           |
| Fiat strada freedom 1.3 cd                   | SCX-7D15     | -              | 2023       | Utilitário           |
| Fiat doblo essense 7l e                      | QAP9588      | 1215890653     | 2019       | Utilitário           |
| Fiat toro freedom at9 d4                     | QAU5C33      | 1222851706     | 2019       | Utilitário           |
| Chev/spin 1.8l at act7                       | RWD0I06      | 1316970261     | 2022       | Utilitário           |
| Vw/gol 1.0                                   | HSH2757      | 194947270      | 2009       | Veículo leve         |
| Fiat palio fire                              | NRZ3571      | 1010511081     | 2014       | Veículo leve         |
| Fiat Cronos Drive 1.3                        | SLX – 1H88   | 01372342955    | 2023       | Veículo leve         |
| VW/MASCA GRANMICRO                           | SMH – 6D84   | 01445014618    | 2025       | Micro-ônibus         |

**Esta lista de veículos/equipamentos poderá ser alterada durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme a necessidade com adição ou supressão de veículos/equipamentos**

**18. Anexo:**

Termo de Referência.

**19. Declaração de Viabilidade:**

Diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada, sendo o presente documento assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação.





Caarapó, MS, 01 de setembro de 2024.

**Elaborado por:**

**Kleber Rorato Pereira**  
Agente Administrativo

**Aprovado por:**

**Milton Junior Lugo dos Santos**  
Chefe do Gabinete  
Portaria nº 032/2025

**Jean Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Portaria nº 263/2025

**Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**  
Secretário Mun. de Educação Esporte e Cultura  
Portaria nº 347/2025

**Ernani de Almeida Silva Junior**  
Secr. Mun. de Planej., Proj., Habit. E Controle Urbano  
Portaria nº 002/2025

**Mario Valerio**  
Secretário Mun. de Agr. e Desenvol. Econômico  
Portaria nº 262/2025

**Rodrigo de Souza Batista**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Portaria nº 003/2025

**Rafael Sabino de Oliveira**  
Secr. Mun. De Finanças e Arrecadação  
Portaria nº 006/2025

**Beatriz da Silva Romeiro**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2025

**Katia Regina Murakami Baratelli**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 004/2025